

PROPOSTA N.º 456/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que submeta à aprovação da Assembleia de Freguesia de Alvalade os documentos previsionais para o ano de 2018, em anexo, elaborados de harmonia com o previsto Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação em vigor, nomeadamente com as regras previsionais previstas no Ponto 3.3.

Lisboa, 20 de novembro de 2017

O Presidente

André Moz Caldas

O Tesoureiro

José Ferreira